



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
CEP 39.440 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 595 DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

Dá denominação ao Aeroporto Local desta cidade de Engenheiro Dr. Mário Sena Braga.

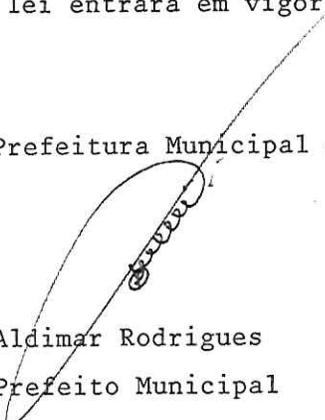
A Câmara Municipal de Janaúba por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

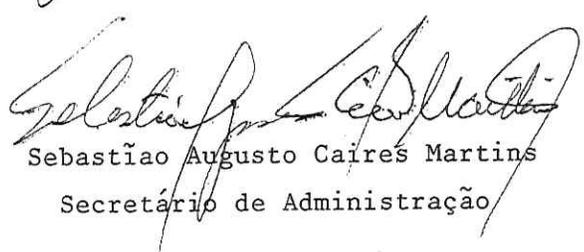
Art. 1º - Fica denominado o Aeroporto local desta cidade de "Engrº Dr. Mário Sena Braga".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 18 de outubro de 1990.


Aldimar Rodrigues
Prefeito Municipal


Sebastião Augusto Caires Martins
Secretário de Administração